



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 19

**Ata n.º 12**  
2019.06.19

**AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO INFRA IDENTIFICADOS, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL:-----**

- UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (GEOGRAFIA) - SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO;-----
- UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) - SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL;-----
- UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL GERONTOLOGIA) – SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL;-----
- UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA) - SERVIÇOS DE SAÚDE;-----
- UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL -ELETRICISTA - SERVIÇOS DE ENERGIA.-----

– Presente a proposta da Senhor Vereadora Ana Medeiros, em anexo. O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera:-----

- 1 - Autorizar a abertura de procedimentos concursais nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho: ---  
REF.ª A - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (GEOGRAFIA) – SERVIÇOS ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO;-----  
REF.ª B - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) – SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL;-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

REF.<sup>a</sup> C - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL GERONTOLOGIA) – SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL;-----

REF.<sup>a</sup> D - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA SAÚDE PÚBLICA) – SERVIÇOS SAÚDE;-----

REF.<sup>a</sup> E - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA – SERVIÇOS ENERGIA.-----

2 - Que nos termos do disposto nos n.º 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aos presentes procedimentos concursais, por uma questão de eficiência e eficácia desses procedimentos, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos com vínculo de emprego público a concorrer.-----

Estas deliberações foram tomadas por 5 votos a favor e 4 abstenções dos Senhores Vereadores Carla Meireles, Joaquim Ribeiro, Adelina Silva e Jorge Mesquita. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

À Reunião de Câmara.  
2019/06/13

(O Presidente da Câmara) O Vice Presidente da Câmara,  
Por impedimento do Senhor Presidente

## PROPOSTA

**AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO INFRA IDENTIFICADOS, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL**

REF.ª A - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (GEOGRAFIA) – SERVIÇOS ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO;

REF.ª B - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) – SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL;

REF.ª C - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL GERONTOLOGIA) – SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL;

REF.ª D - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA) – SERVIÇOS SAÚDE;

REF.ª E - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA – SERVIÇOS ENERGIA.

As Autarquias Locais têm vindo a assumir um papel preponderante na diversificação dos serviços a prestar aos municípios.

O desafio inclui a necessidade das autarquias serem ainda mais eficientes e capazes de promover novas políticas municipais e de se adaptarem às exigências de uma sociedade em mutação, por forma a aumentar o seu valor para o público no curto e longo prazos, em relação às suas políticas sectoriais de intervenção local, respondendo à necessidade de profissionais com elevados conhecimentos académicos e científicos, que, por via profissional ou académica, possam ser agentes indutores da inovação do contexto organizacional e práticas de administração.

Numa época dominada pelos princípios da subsidiariedade e da globalização, o desenvolvimento das sociedades e dos territórios exige organizações autárquicas cada vez mais eficazes e prestadoras de serviços qualificados, capazes de responder adequadamente às exigências e expectativas dos cidadãos.

A reforma e a modernização do poder local envolvem a proximidade com os cidadãos e a descentralização administrativa e comporta vetores estratégicos destinados a implementar o paradigma de responsabilidade que valoriza a eficiência na afetação de recursos destinados ao desenvolvimento social, económico, cultural e ambiental, cuja implementação deve orientar-se pelo princípio da subsidiariedade, pela descentralização e reforma administrativas e pelo aprofundamento do municipalismo.



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Com efeito, a rápida alteração dos circuitos de vida dos cidadãos a nível social, económico, tecnológico e político impõe às administrações autárquicas novos desafios e debates sobre as fronteiras que balizam a administração central e local, num momento de alguma contenção que o país atravessa e que a todos exige esforço e empenhamento pessoais. Neste contexto, a aprendizagem ao longo da vida ao nível das autarquias propõe elevados níveis de desempenho, o que passa por assegurar uma equipa de técnicos com formação adequada, cuja atuação no terreno depende, em muito, da sua formação e tem reflexo direto no contexto social da comunidade em que operam.

Perante as competências próprias dos Municípios podemos constatar facilmente os impactos aos níveis, social, económico e ambiental destas instituições da administração local sobre as comunidades residentes nas áreas geográficas sob sua administração, bem como da importância que têm necessariamente de assumir na prossecução de um desenvolvimento sustentável.

Têm as Autarquias Locais, enquanto instituições políticas e administrativas com amplas competências legais, desempenhado um papel muito importante, pelo que têm um trabalho a desenvolver.

No Município de Felgueiras são visíveis várias lacunas ao nível dos recursos humanos que importa urgentemente resolver.

A evolução esperada do SIG municipal (atualmente ainda pouco mais que incipiente) será um fator relevante para a modernização dos serviços prestados pela Autarquia, mas terá certamente um custo elevado no que se refere à alocação de recursos humanos (e tempo).

Também a revisão do PDM determinará (uma vez o novo PDM em vigor), a necessidade previsível de produzir estudos de apoio á elaboração de planos de pormenor e/ou unidades de execução, para os quais a Geografia será, obviamente, disciplina a integrar nas equipas multidisciplinares responsáveis pela respetiva elaboração ou acompanhamento.

Ainda o Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, vem reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente.

O resultado de um extenso e profícuo trabalho realizado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, estabeleceu os procedimentos de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais na área da saúde.

O Município de Felgueiras aceitou diversas competências, de entre as quais, a manutenção, conservação e equipamento das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários.

São também transferidas as competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o SNS.

Para suprir as necessidades inerentes à prestação de serviços às populações, tornou-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra qualificada, dando resposta às necessidades permanentes dos serviços.

Assim, foram analisadas necessidades de recrutamento urgentes e necessárias à prossecução das várias atividades do Município em diversos setores, devidamente fundamentadas (doc.1, doc.2, doc.3 e doc. 4).





O Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2019 contempla os postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior e Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os respetivos serviços (doc.5).

As Autarquias Locais poderão proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, desde que se verifiquem determinados requisitos legalmente previstos.

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que estabelecia os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), por arrastamento do n.º 2 do artigo 42.º - preambular – da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O n.º 1 do artigo 30.º da LTFP estabelece que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.

O n.º 1 do artigo 33.º da LTFP estabelece que o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, nos termos do artigo 27.º da mesma Lei, no caso dos Municípios, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Considerando que os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e não ocupados (atualmente) no mapa de pessoal do Município de Felgueiras;

Considerando as obrigações municipais, em matéria dos serviços prestados, a vontade de dispormos de um serviço de qualidade adequada, bem como a necessidade de disponibilizarmos de apoio que facilite a resposta dos serviços, torna-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra qualificada, dando resposta às necessidades permanentes dos serviços;

Considerando que se propõe a seguinte caracterização dos postos de trabalho a recrutar:

**REF.º A - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (GEOGRAFIA) – SERVIÇOS ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO;**

➤ Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente:

Assegurar a gestão, atualização e funcionamento do SIG municipal, tanto ao nível das aplicações de utilização interna como do WebSIG;

Cadastrar e informar os processos de licenciamento de obras particulares, designadamente no que se refere à verificação dos dados cartográficos nos termos do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Colaborar em estudos e projetos que exijam conhecimentos avançados no que se refere à captura, manipulação e edição de bases de dados geográficas;

Produzir estudos e informações nos domínios da geografia física e da geografia humana, no âmbito da elaboração de Instrumentos de Gestão do Território, em particular do Plano Diretor Municipal;

Monitorizar os efeitos e a dinâmica de transformação do território produzida pelos respetivos instrumentos de gestão;

Realizar estudos de desenvolvimento de ações de planeamento no domínio do ordenamento do território;

Acompanhar a conceção e elaboração dos instrumentos de gestão do território de abrangência submunicipal (planos de urbanização e planos de pormenor) ou unidades operativas de planeamento e gestão e das respetivas unidades de execução;

Elaborar e/ou acompanhar a conceção e atualização dos instrumentos municipais de natureza sectorial, assegurando as colaborações indispensáveis com outras unidades orgânicas;

Analisar, informar e fornecer apoio à decisão quanto à localização de projetos estruturantes para o desenvolvimento sustentável do município;

Gerir metadados de informação geográfica;

Elaborar os estudos e documentos que se revelem necessários para apoiar a decisão superior, sempre que tal seja solicitado;

Desempenhar quaisquer outras missões que se revelem necessárias para qualquer uma das unidades orgânicas da CMF e que exijam conhecimento/informação no domínio da geografia.

#### Requisitos preferenciais para o desempenho do cargo

Capacidade de desenvolver análise nos domínios da geografia física e humana.

Experiência em base de dados SIG orientada para planeamento e gestão do território.

Domínio de software SIG, tanto a nível desktop como em rede.

Facilidade na utilização de ferramentas informáticas *open source*.

**REF.º B - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) – SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL;**

➤ Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente:



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Conceber, organizar e prestar cuidados no âmbito social, cultural e relacional, nas diferentes fases do ciclo da vida dirigidos a cidadãos, famílias, grupos e comunidades;

Intervir com autonomia, quer no âmbito de investigação, quer no âmbito da elaboração de propostas que visam a prevenção e resolução de problemas e a satisfação de necessidades;

Efetuar trabalhos em rede e em parceria no âmbito do processo de intervenção social;

Continuar o trabalho de diagnóstico da situação do Concelho, com o levantamento de todas as situações que careçam de alguns cuidados por parte da autarquia, ao nível social, de famílias referenciadas ou a referenciar pela primeira vez.

**REF.º C - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL GERONTOLÓGIA) – SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL;**

➤ Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Ação Social, e mais pormenorizadamente:

Proceder à avaliação das necessidades da população idosa em risco de isolamento;

Desenvolver e implementar atividades na vertente da promoção do envelhecimento ativo (aprendizagem ao longo da vida, promoção de estilos de vida ativos e saudáveis, promoção no acesso à informação, combate ao isolamento social e de estereótipos negativos do envelhecimento);

Promoção de atividades intergeracionais.

**REF.º D - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA SAÚDE PÚBLICA) – SERVIÇOS SAÚDE;**

➤ Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente:

Conceber, organizar e prestar cuidados no âmbito da prevenção da doença, com incidência de estilos de vida saudáveis;

Intervir com autonomia, quer no âmbito de investigação, quer no âmbito da elaboração de propostas que visam a prevenção e resolução de problemas e a satisfação de necessidades;

Efetuar trabalhos em rede e em parceria no âmbito do processo de promoção da saúde.

**Requisitos preferenciais para o desempenho do cargo**





Capacidade de liderança e gestão de equipas.

Capacidade de planeamento, gestão e de realização de auditorias que visem a manutenção e conservação de espaços físicos de saúde.

**REF.º E - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA – SERVIÇOS ENERGIA.**

➤ Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente:

Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica, de telecomunicações (ITED), deteção de incêndios, intrusão e som;

Guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta;

Instalar máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz;

Determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas;

Dispor e fixar os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior;

Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos;

Localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida;

Desmontar e montar, se necessário, determinados componentes da instalação;

Assegurar a limpeza regular e final do espaço abrangido pelos trabalhos;

Conduzir viaturas sempre que tal se mostre necessário, desde que esteja habilitado com a licença legal para o efeito;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

Utilizar as ferramentas chaves de fenda, alicates, limas e outras com segurança adequada;

Conhecer as regras de segurança das instalações;

Conhecer os diferentes regimes de neutro (TT, TN, IT).





### Requisitos preferenciais para o desempenho do cargo

Encontrar-se inscrito como técnico responsável na DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia).

Considerando que o interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço é notório face às áreas de intervenção e as atribuições e competências cometidas às respetivas unidades orgânicas e ainda a falta de resposta das mesmas nas suas áreas de intervenção, por forma a garantir a qualidade e capacidade de resposta dos serviços, conforme informações anexas;

Considerando que quanto ao número global de recursos humanos em funções no Município de Felgueiras, verifica-se um decréscimo nos últimos anos. O Município de Felgueiras, tem vindo a diminuir o número de recursos humanos efetivos, devido às diversas restrições orçamentais. De uma forma generalista o município tem registado um decréscimo de recursos humanos que aliado ao facto de ter visto as suas competências reforçadas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quer por ter a consciência de haver uma necessidade de garantir uma especialização dos seus recursos, justificam a carência sentida e a necessidade de abertura de procedimentos. Assim, reforçamos que para além da evidente redução de trabalhadores em termos matemáticos, na realidade os trabalhadores em efetividade de funções nos serviços municipais é ainda menor também por se verificarem situações de doença temporária o que dificulta o normal funcionamento dos serviços;

Considerando que os encargos com os referidos recrutamentos encontram-se previstos no orçamento dos serviços do Município de Felgueiras. Junta-se a respetiva informação de cabimento (doc.6);

Considerando que face aos procedimentos já abertos e alguns terminados, que, nem sempre é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de requalificação. Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores, na medida em que as necessidades de pessoal a recrutar exigem trabalhadores com formação adequada;

Considerando que para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) (doc.7);

Considerando que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal», e não existem reservas de recrutamento nem pessoal em requalificação nesta autarquia;

Considerando as dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP;





Considerando estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos, até porque a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais;

Considerando que consultada a listagem dos registos na aplicação SIAL, verifica-se que tem sido cumprido integral e pontualmente o dever de informação. O SIOE é uma base de dados relativos à caracterização de entidades públicas e dos respetivos recursos humanos com vista a habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos. A Câmara Municipal de Felgueiras tem procedido regularmente ao carregamento e atualização dos dados, trimestralmente, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, onde consta a caracterização das entidades públicas e caracterização dos recursos humanos das entidades públicas. O Município de Felgueiras tem cumprido pontual e integralmente todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atualizada (doc. 8);

Considerando que o Município não se encontra em situação de saneamento ou rutura;

Torna-se imprescindível, e urgente, o recrutamento de novos trabalhadores, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestações de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no Município de Felgueiras.

**Em face de tudo o exposto e considerando:**

1. Que no mapa de Pessoal se encontram previstos lugares vagos, correspondentes aos postos de trabalho da área funcional nas quais sentimos necessidade de recrutamento objetivando garantir determinadas atividades da Câmara Municipal em prol da comunidade;
2. Considerando que estão cumpridos os preceitos legais, para apresentação da presente proposta.

**PROPÕE-SE:**

**1 - Que o órgão executivo autorize a abertura de procedimentos concursais nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:**

**REF.º A - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (GEOGRAFIA) – SERVIÇOS ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO;**

**REF.º B - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) – SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL;**

**REF.º C - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL GERONTOLOGIA) – SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL;**





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

REF.ª D - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA SAÚDE PÚBLICA) – SERVIÇOS SAÚDE;

REF.ª E - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA – SERVIÇOS ENERGIA.

**2 - Que nos termos do disposto nos n.º 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aos presentes procedimentos concursais, por uma questão de eficiência e eficácia desses procedimentos, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos com vínculo de emprego público a concorrer.**

Paços do Concelho, 13 de junho de 2019.

A Vereadora com competências delegadas

Dr.ª Ana Medeiros



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

INFORMAÇÃO INTERNA

Doc. 1

Parecer

Ex. mo Sr. **DM Eng. Barbosa Cardoso**  
Conceder foygocho que se pmade  
conferencia proposta

A Chefe da DGU  
(Arq. Patricia Verdial)  
07/06/2019.

*[Handwritten signature and notes]*  
Exma. Senhora Chefe da DGU  
Arqt.ª Patricia Verdial

Despacho

Proceda-se aos tramites de  
abertura de procedimentos  
Concursos.  
13/6/2019.

Os Serviços de Ordenamento do Território têm vindo a confrontar-se com um cada vez maior número de solicitações e pedidos, quer internos quer externos, com a inerente necessidade de assegurar o acompanhamento técnico dos respetivos processos;

Existe um extenso conjunto de tarefas inerentes ao cumprimento de objetivos e competências no âmbito daquela unidade orgânica, essencialmente concentradas em dois grandes domínios:

- Sistemas de Informação Geográfica (SIG).
- Planeamento, Ordenamento e Gestão do Território.

Em ambos os domínios, a experiência acumulada demonstra que os recursos humanos atualmente disponíveis são insuficientes para garantir o pleno desempenho das competências que lhes estão associadas.

A evolução esperada do SIG municipal (atualmente ainda pouco mais que incipiente) será um fator relevante para a modernização dos serviços prestados pela Autarquia, mas terá certamente um custo elevado no que se refere à alocação de recursos humanos (e tempo).

Também a revisão do PDM determinará (uma vez o novo PDM em vigor), a necessidade previsível de produzir estudos de apoio á elaboração de planos de pormenor e/ou unidades de execução, para os quais a Geografia será, obviamente, disciplina a integrar nas equipas multidisciplinares responsáveis pela respetiva elaboração ou acompanhamento.

Considerando que no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras, aprovado por deliberação da Câmara Municipal datada de 17.04.2019 e ratificado pela Assembleia Municipal por deliberação de 29.04.2019, encontra-se previsto um lugar de técnico superior (Geografia), adstrito aos Serviços de Ordenamento do Território da Divisão de Gestão Urbanística;

Considerando que nos últimos anos, embora existindo um maior número de solicitações este serviço tem vindo a manter escassos os seus recursos humanos;

Considerando que se torna necessário garantir um número de trabalhadores adequado para assegurar o desenvolvimento e execução das atividades permanentes dos serviços;



*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Considerando que se encontra previsto no mapa de pessoal, um posto de trabalho da carreira Técnica Superior (Geografia), por tempo indeterminado;

**Nesta conformidade proponho à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>, a abertura de procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Técnica Superior (Geografia), para prestar funções nos Serviços Ordenamento Território.**

**De forma sucinta, serão estas as principais atribuições expectáveis para o técnico superior que vier a ser selecionado para o cargo:**

- Assegurar a gestão, atualização e funcionamento do SIG municipal, tanto ao nível das aplicações de utilização interna como do WebSIG;
- Cadastrar e informar os processos de licenciamento de obras particulares, designadamente no que se refere à verificação dos dados cartográficos nos termos do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Colaborar em estudos e projetos que exijam conhecimentos avançados no que se refere à captura, manipulação e edição de bases de dados geográficas;
- Produzir estudos e informações nos domínios da geografia física e da geografia humana, no âmbito da elaboração de Instrumentos de Gestão do Território, em particular do Plano Diretor Municipal;
- Monitorizar os efeitos e a dinâmica de transformação do território produzida pelos respetivos instrumentos de gestão;
- Realizar estudos de desenvolvimento de ações de planeamento no domínio do ordenamento do território;
- Acompanhar a conceção e elaboração dos instrumentos de gestão do território de abrangência submunicipal (planos de urbanização e planos de pormenor) ou unidades operativas de planeamento e gestão e das respetivas unidades de execução;
- Elaborar e/ou acompanhar a conceção e atualização dos instrumentos municipais de natureza sectorial, assegurando as colaborações indispensáveis com outras unidades orgânicas;
- Analisar, informar e fornecer apoio à decisão quanto à localização de projetos estruturantes para o desenvolvimento sustentável do município;
- Gerir metadados de informação geográfica;
- Elaborar os estudos e documentos que se revelem necessários para apoiar a decisão superior, sempre que tal seja solicitado;
- Desempenhar quaisquer outras missões que se revelem necessárias para qualquer uma das unidades orgânicas da CMF e que exijam conhecimento/informação no domínio da geografia.

#### REQUISITOS PREFERENCIAIS PARA O DESEMPENHO DO CARGO

- Capacidade de desenvolver análise nos domínios da geografia física e humana.
- Experiência em base de dados SIG orientada para planeamento e gestão do território.
- Domínio de software SIG, tanto a nível desktop como em rede.
- Facilidade na utilização de ferramentas informáticas *open source*.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Conhecimento e capacidade de interpretação de bibliografia e legislação relevantes (na sua redação atual):

- Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio)
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio)
- Regulamento da constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM) (Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro)
- Conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo (Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio)
- Cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes (Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio)
- Critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional (Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de Agosto)
- Regime do Sistema Nacional de Informação Geográfica (Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de Agosto)
- Regime jurídico da produção cartográfica (Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro)
- Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia a Observar na Elaboração das Plantas dos Planos Territoriais (Regulamento n.º 142/2016, de 9 de Fevereiro)
- Requisitos, condições e regras de funcionamento e de utilização da plataforma informática destinada ao envio dos instrumentos de gestão territorial para publicação no diário da república e para depósito na direcção-geral do ordenamento do território e desenvolvimento urbano (Portaria n.º 245/2011, de 22 de Junho)
- Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março)
- Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto)
- Retificação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional a nível municipal, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 192, de 3 de outubro de 2012 (Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro)
- Regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho)
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, pelas Leis n.os 15/2002, de 22 de fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de fevereiro, pelo Decreto -Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelos Decretos -Leis n.os 18/2008, de 29 de janeiro, 116/2008, de 4 de julho, e 26/2010, de 30 de março, pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, pelos Decretos -Leis n.os 266-B/2012, de 31 de dezembro, 136/2014, de 9 de setembro, 214-G/2015, de 2 de outubro, e 97/2017, de 10 de agosto, e pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto).





CÁMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Diretiva INSPIRE (Directiva 2007/2/CE do parlamento europeu e do conselho de 14 de Março de 2007 que estabelece uma infra-estrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia)
- Publicação: " *Servidões e Restrições de Utilidade Pública*"  
([http://www.dgterritorio.pt/static/repository/2013-12/2013-12-02113927\\_54ab20bb-0b19-4b78-b3b7-038c54e07421\\$\\$39309043-A2D2-421E-9D32-5E39CB45EFA8\\$\\$721229EE-E1B3-49AA-B632-752D25DE6C63\\$\\$File\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](http://www.dgterritorio.pt/static/repository/2013-12/2013-12-02113927_54ab20bb-0b19-4b78-b3b7-038c54e07421$$39309043-A2D2-421E-9D32-5E39CB45EFA8$$721229EE-E1B3-49AA-B632-752D25DE6C63$$File$$pt$$1.pdf))
- Publicação: "Norma Técnica sobre o Modelo de Dados para o Plano Diretor Municipal"  
([http://www.dgterritorio.pt/produtos\\_e\\_servicos/publicacoes/normas\\_e\\_circulares\\_de\\_orientacao\\_tecnica/norma\\_tecnica\\_sobre\\_o\\_modelo\\_de\\_dados\\_para\\_o\\_plano\\_director\\_municipal\\_5/](http://www.dgterritorio.pt/produtos_e_servicos/publicacoes/normas_e_circulares_de_orientacao_tecnica/norma_tecnica_sobre_o_modelo_de_dados_para_o_plano_director_municipal_5/))
- Publicação: "Norma de Metadados do Ordenamento do Território e Urbanismo"  
([http://www.dgterritorio.pt/documentacao/sistemas\\_de\\_informacao/snit/normas\\_e\\_circulares\\_de\\_orientacao\\_tecnica/norma\\_de\\_metadados\\_do\\_ordenamento\\_do\\_territorio\\_e\\_urbanismo\\_6/](http://www.dgterritorio.pt/documentacao/sistemas_de_informacao/snit/normas_e_circulares_de_orientacao_tecnica/norma_de_metadados_do_ordenamento_do_territorio_e_urbanismo_6/))
- Programas e Planos em vigor em no território de Felgueiras  
([https://www.dgterritorio.pt/sistemas\\_de\\_informacao/snit/igt\\_em\\_vigor\\_snit\\_/acesso\\_simples/](https://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor_snit_/acesso_simples/))
- Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor em Felgueiras:

Instrumento	Designação	Dinâmica	Publicação D.R.
Plano de Urbanização	Zona Industrial do Alto das Barrancas - Revinhade	1ª publicação	rcm 63/2002
Plano de Urbanização	Zona Industrial do Pinhal da Rebela-Várzea	1ª publicação	rcm 41-A/2002
Plano de Pormenor	Portas da Cidade	1ª publicação 1ª alteração	declaração 302/99 edital 934-A/2007
Plano Diretor Municipal	PDM Felgueiras	1ª publicação 1ª alteração 2ª alteração 3ª alteração	rcm 7/94 Edital 469/2008 e retificação 1148/2008 aviso 10502/2013 aviso 19177/2018

consultáveis através do SNIT:



Praca da República - Margareide  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

[https://www.dgterritorio.pt/sistemas de informacao/snit/igt em vigor snit /acesso si mples/](https://www.dgterritorio.pt/sistemas%20de%20informacao/snit/igt%20em%20vigor%20snit%20/acesso%20si%20mples/)

ou do site da Câmara Municipal de Felgueiras:

<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos-20130807-174107>

<http://siq.cm-felgueiras.pt/websiq/>

- Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

<http://www.cm-felgueiras.pt/download/pt/ficheiros/rmue-alteracao-e-republicacao-2013.pdf>

Felgueiras, 7 de junho de 2019

O Chefe dos Serviços de Ordenamento do Território

(DR. PAULO SILVA)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**INFORMAÇÃO N.º 2019\_SAS\_005**

PARA: EXMA. SENHORA VEREADORA  
ROSA PINTO

DE: SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

DATA: 2019-03-14

**DESPACHO**

Concordo. À consideração da Senhora Vereadora com competências delegadas.

2019-03-18

A Vereadora,

*Rosa Maria Pinto*

(Rosa Maria Pinto)

*Proceda-se aos tramites de abertura de procedimentos concursus.*

*27/3/19.*

**ASSUNTO:** Necessidade de recursos humanos

Considerando que as Autarquias Locais têm vindo a assumir um papel preponderante na diversificação dos serviços a prestar aos seus munícipes, em vários domínios, nomeadamente no âmbito social;

Considerando que o Município de Felgueiras tem vindo a desenvolver uma política social integrada que assenta numa missão de melhoria contínua na qualidade de vida da população;

Considerando que ao Serviço de Ação Social compete, de entre outras competências:

- gerir os serviços sociais do município;
- promover um planeamento integrado e sistemático do desenvolvimento social;
- colaborar com as instituições vocacionadas para a intervenção na área da ação social, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social e centros sociais das diversas freguesias, rentabilizando os recursos existentes e suscitando a participação da comunidade; o que consequentemente implica conceber, organizar e prestar cuidados no âmbito social, cultural e relacional, nas diferentes fases do ciclo da vida dirigidos a cidadãos, famílias, grupos e comunidades; intervir com autonomia, quer no âmbito de investigação, quer no âmbito da elaboração de propostas que visam a prevenção e resolução



*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

de problemas e a satisfação de necessidades; efetuar trabalhos em rede e em parceria no âmbito do processo de intervenção social;

Considerando que este Serviço tem vindo a confrontar-se com um cada vez maior número de solicitações e pedidos, quer internos quer externos, com a inerente necessidade de assegurar o acompanhamento técnico dos respetivos processos;

Considerando que nos últimos anos, embora existindo um maior número de solicitações este serviço tem vindo a manter escassos os seus recursos humanos;

Considerando que se torna necessário garantir um número de trabalhadores adequado para assegurar o desenvolvimento e execução das atividades permanentes dos serviços;

Considerando que se encontram previstos no mapa de pessoal, um posto de trabalho da carreira Técnica Superior (Serviço Social) e um posto de trabalho da carreira técnica Superior (Educação Social Gerontológico), por tempo indeterminado;

Nesta conformidade, proponho à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a abertura de procedimentos concursais comuns, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho de em funções públicas, por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira e categoria Técnica Superior de Serviço Social e um posto de trabalho da carreira e categoria Técnica Superior Educação Social Gerontológico, para prestar funções nos Serviços de Ação Social.

Mais se propõe a seguinte caracterização dos postos de trabalho (conteúdo funcional):

- a) Técnico/a Superior de Serviço Social para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional constante do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente o grau 3 de complexidade funcional. Cabendo-lhe ainda: Conceber, organizar e prestar cuidados no âmbito social, cultural e relacional, nas diferentes fases do ciclo da vida dirigidos a cidadãos, famílias, grupos e comunidades; Intervir com autonomia, quer no âmbito de investigação, quer no âmbito da elaboração de propostas que visam a prevenção e resolução de problemas e a satisfação de necessidades; Efetuar trabalhos em rede e em parceria no âmbito do processo de intervenção social. Continuar o trabalho de diagnóstico da situação do





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Concelho, com o levantamento de todas as situações que careçam de alguns cuidados por parte da autarquia, ao nível social, de famílias referenciadas ou a referenciar pela primeira vez.

- b) Técnico/a Superior Educação Social Gerontológico para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional constante do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente o grau 3 de complexidade funcional. Cabendo-lhe ainda: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Ação Social, e mais pormenorizadamente: Proceder à avaliação das necessidades da população idosa em risco de isolamento; desenvolver e implementar atividades na vertente da promoção do envelhecimento ativo (aprendizagem ao longo da vida, promoção de estilos de vida ativos e saudáveis, promoção no acesso à informação, combate ao isolamento social e de estereótipos negativos do envelhecimento); Promoção de atividades intergeracionais.

À consideração superior de V.ª Ex.ª,

Serviços de Ação Social,

Sandra Teixeira





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**INFORMAÇÃO N.º 2019\_SAS\_009**

PARA: EXMA. SENHORA VEREADORA  
ROSA PINTO

DE: SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

DATA: 11/06/2019

**DESPACHO**

Concordo. À consideração da Senhora Vereadora com competências delegadas no âmbito dos Recursos Humanos.

A Vereadora,  
*Rosa Maria Pinto*  
(Rosa Maria Pinto)

Aos SRH.

13/06/2019

*Proceda-se aos trâmites de abertura de procedimentos concursivos.*  
(Ana Medeiros)

**ASSUNTO:** Necessidade de recursos humanos*13/6/2019.*

O Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde e vem reforçar as competências das autarquias locais, bem como das suas estruturas associativas, as entidades intermunicipais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente.

Nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição dos recursos.

Verifica-se assim um importante marco no estabelecimento de procedimentos de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais na área da saúde.

São, assim, transferidas para os municípios as competências de manutenção, conservação e equipamento das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários.

**Neste contexto e,**

Praça da República - Margalide  
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Considerando que nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume -se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição dos recursos;

Considerando que o Município de Felgueiras consentiu a transferência de competências de manutenção, conservação e equipamento das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários;

Considerando ainda a transferência das competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o SNS;

Considerando também a transferência da competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS, assegurando-se a esses trabalhadores a manutenção dos direitos adquiridos, nomeadamente o direito de mobilidade para quaisquer serviços ou organismos da Administração central ou local, o direito à avaliação de desempenho ou o direito à ADSE;

Considerando que a transferência da competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS é naturalmente acompanhada da transferência dos recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas que lhes estão associadas, nomeadamente dos encargos da nova entidade empregadora;

Considerando que se torna necessário garantir um número de trabalhadores adequado para assegurar o desenvolvimento e execução das atividades permanentes que o Município se propõe a aceitar;

Considerando que se encontra previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Área de Saúde Pública), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado;

**Nesta conformidade,**

**Proponho à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a abertura de procedimento concursal comum, para contratação em regime de contrato de trabalho de em funções públicas, por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior de Área de Saúde Pública.**

Mais se propõe a seguinte caracterização do posto de trabalho (conteúdo funcional):



Praca da República - Margalide  
4610-116 Felgueiras

T. 255 316000 F. 255 118170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Técnico/a Superior na Área de Saúde Pública: desempenho de funções inerentes ao conteúdo funcional constante do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente o grau 3 de complexidade funcional. Cabendo-lhe ainda: Conceber, organizar e prestar cuidados no âmbito da prevenção da doença, com incidência de estilos de vida saudáveis; Intervir com autonomia, quer no âmbito de investigação, quer no âmbito da elaboração de propostas que visam a prevenção e resolução de problemas e a satisfação de necessidades; Efetuar trabalhos em rede e em parceria no âmbito do processo de promoção da saúde. Capacidade de liderança e gestão de equipas. Capacidade de planeamento, gestão e de realização de auditorias que visem a manutenção e conservação de espaços físicos de saúde.

À consideração superior de V.ª Ex.ª,

A Chefe dos Serviços de Ação Social,

*Sandra Teixeira*  
Sandra Teixeira



Praça da República - Margarido  
4610-116 Felgueiras

T: 255 318000 F: 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



Câmara Municipal de Felgueiras

Parecer

Em 18 de Março de 2019, a Assembleia Municipal de Felgueiras, em sessão pública, deliberou sobre a proposta de abertura de procedimento para a contratação de um assistente operacional elétrico, no âmbito do serviço de energia, com a qual se pretende assegurar a transferência do conhecimento das instalações, necessários às diversas solicitações é urgente assegurar a admissão de um técnico de forma a poder acompanhar os atuais técnicos e ajudar os mesmos nas tarefas diárias.

Despacho

Aos SRH para assegurar a abertura do procedimento concursal.

2019 04 09

18/4/19,

ASSUNTO

Concurso para admissão de assistente operacional electricista

DATA

29 de Março 2019

O serviço de energia conta atualmente com 2 eletricitas com idade superior aos 60anos. No ano passado devido a baixa prolongada de um técnico existiram constrangimentos nos serviços com as implicações que são conhecidas e sobrecarga do técnico em serviço. É ainda fortemente provável a ida para reforma de um deles. O serviço conta com uma grande diversidade de instalações, como por exemplo a semaforização, instalações desportivas, bombagens, instalações de serviço publico, iluminação publica, etc. Para se poder assegurar a transferência do conhecimento das Instalações, necessários às diversas solicitações é urgente assegurar a admissão de um técnico de forma a poder acompanhar os atuais técnicos e ajudar os mesmos nas tarefas diárias. É certo que a externalização dos serviços é financeiramente inoportável. Para intervir em qualquer instalação há uma fase de aprendizagem da mesma que não se consegue assegurar com a constante alteração dos técnicos. No sentido de garantir o interesse publico, deve ser assegurado o recrutamento de um assistente operacional o mais breve possível.

A chefia dos Serviços de Energia

(Eng. Gilberto Teixeira)





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2019.04.29

**ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2019** - Presente a deliberação tomada na sua reunião da Câmara Municipal de 2019.04.17, do seguinte teor: -----

**"ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2019** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

**Deliberação** – A Câmara Municipal delibera aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribelro e Adelina Silva. -----

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----  
proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **36** votos a favor, **0** votos contra e **7** abstenções. Encontravam-se na sala **43** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **40** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **40** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

Carla Meireles  
João Sousa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margarede 4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 316170 geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 27

**Ata n.º 08**  
2019.04.17

**ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2019 - ALTERAÇÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo -----

**Deliberação** – A Câmara Municipal delibera aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----



Praça da República - Marganda  
4530-116 Felgueiras

Tel. 255 216000 Fax 255 212170  
geral@cm.felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)

101



## PROPOSTA

### MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2019 - ALTERAÇÃO

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução."

Considerando que a gestão de recursos humanos é por natureza contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, de entre outros;

Considerando que nessa medida, o mapa de pessoal assume um caráter dinâmico mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz aos problemas com que o Município de Felgueiras se confronta diariamente e as solicitações e expectativas dos munícipes;

Considerando que o atual Regulamento de Organização dos Serviços Municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 23 de abril de 2018 e publicado no *Diário da República* em 15 de maio de 2018, tendo entrado em vigor no dia 1 de junho do mesmo ano;

Considerando que volvidos mais de dez meses de execução daquele Regulamento constata-se que, ao nível intermédio da organização, há um défice acentuado na coordenação técnica em vários setores administrativos, causando situações de difícil gestão, justificando uma proposta de redimensionamento do número de subunidade orgânicas;

Considerando ainda que cada vez mais se vislumbra no horizonte temporal, a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, e que,



www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os municípios;

Considerando, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a proposta por mim apresentada referente à alteração ao Artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e alterações à Estrutura Orgânica Flexível, nos termos referidos nessa mesma proposta;

Considerando que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro;

Considerando que no caso concreto, o princípio atrás referido poderá ficar salvaguardado, caso seja alterado o Mapa de Pessoal de 2019, uma vez que os custos, não irão ser aumentados, mas sim redistribuídos;

Considerando que o n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível;

Considerando que a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração,

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta sob a forma de doc.1;**



www.cm.felgueiras.pt



2 - Caso a presente proposta venha a merecer autorização do Órgão Executivo, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação dando-se assim cumprimento às disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), 25.º n.º 1 alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º n.º 2 alínea a), do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Remeta-se à próxima reunião de Câmara.

Paços do Concelho de Felgueiras, 10 de abril de 2019

○ Presidente da Câmara,



Nuno Fonseca



Endereço: Rua da República, 100 - 4800-103 Felgueiras  
Rua do Município, 22000

Tel: 255 338 000 Fax: 255 318 170  
geral@cm.felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019  
 Classificação Orgânica 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
 Classificação Econômica 01010604 PESSOAL CONTRATADO A TERMO  
 RECAUPEAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO  
 Classificação Funcional  
 H.º Rubrica do Plano

	Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	247.000,00			
2	Reforços / Anulações	-200.000,00			
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	47.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	47.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	30.837,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	16.163,00			

Data: 2019/04/12 Número de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de cabimento n.º 2019/667  
 PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*MARILIA*

CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102

CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Económica 010113

REMUNERAÇÕES CARGAS E FERNAMENTOS  
SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano

		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		817.000,00			
2	Ajorços / Anulações		-66.866,50			
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		770.133,50			
5	Encargos Assumidos (a)		731.649,87			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		38.483,63			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		2.385,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual		36.098,63			

Data: 2019/04/12 Número de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667

PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CENTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Handwritten signature*

CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

*f*  
*[Handwritten signature]*

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102

CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Económica 010114

REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES  
SESSÕES DE FÉRIAS E NATAL

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano :

	Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1 Orçamento Inicial	1.239.000,00				
2 Reforços / Anulações	: -45.317,60				
3 Contabil. / Descontabil. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3 Orçamento Corrigido	1.193.682,40				
5 Encargos Assumidos (a)	1.113.363,95				
6 = 4 - 5 Saldo Disponível	80.318,45				
7 Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.503,10				
8 = 6 - 7 Saldo Residual	77.815,35				

Data: 2019/04/12 Número de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*[Handwritten signature]*

CONTABILIZANTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102

CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Econômica 0103050202

SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano

		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	832.000,00				
2	Resorções / Anulações	-100.000,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	732.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)	590.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	142.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cédida (b)	0.294,70				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	133.705,30				

Data: 2019/04/12. Número do lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CORTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*[Handwritten signature]*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Município de Feijueiras - Mapa de Pessoal 2019-Alteração

Unidade Orgânica	Código	Cargo/Função/Atividade															Atividade de Trabalho a Ser Executada				
		Coordenador Técnico	Coordenador Administrativo	Assessor Técnico	Assessor Administrativo	Agente Municipal	Agente de Serviços de Apoio Administrativo	Agente de Serviços de Apoio Especializado	Agente de Serviços de Apoio Operacional	Agente de Serviços de Apoio Especializado	Agente de Serviços de Apoio Operacional	Agente de Serviços de Apoio Especializado	Agente de Serviços de Apoio Operacional	Agente de Serviços de Apoio Especializado	Agente de Serviços de Apoio Operacional	Agente de Serviços de Apoio Especializado	Agente de Serviços de Apoio Operacional	Agente de Serviços de Apoio Especializado	Agente de Serviços de Apoio Operacional	Agente de Serviços de Apoio Especializado	
Unidade Orgânica	00000000000000000000	Total															0	0	0	0	0
		Total															0	0	0	0	0
		Total															0	0	0	0	0
Secretaria de Polícia Municipal	00000000000000000000	Total															2	2	2	2	2
		Total															2	2	2	2	2
		Total															2	2	2	2	2
Secretaria de Proteção Civil	00000000000000000000	Total															1	1	1	1	1
		Total															1	1	1	1	1
		Total															1	1	1	1	1
Serviços Comunitários	00000000000000000000	Total															1	1	1	1	1
		Total															1	1	1	1	1
		Total															1	1	1	1	1
Serviços Educacionais	00000000000000000000	Total															1	1	1	1	1
		Total															1	1	1	1	1
		Total															1	1	1	1	1

Handwritten mark resembling the letter 'f'.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.





Município de Felgueiras - Mapa de Pessoal 2019-Alteração

Unidade orgânica	Cargo/ Função/ Categoria																		Total
	Dir. de M. U. (M. U. 1)	Dir. de M. U. (M. U. 2)	Dir. de M. U. (M. U. 3)	Dir. de M. U. (M. U. 4)	Dir. de M. U. (M. U. 5)	Dir. de M. U. (M. U. 6)	Dir. de M. U. (M. U. 7)	Dir. de M. U. (M. U. 8)	Dir. de M. U. (M. U. 9)	Dir. de M. U. (M. U. 10)	Dir. de M. U. (M. U. 11)	Dir. de M. U. (M. U. 12)	Dir. de M. U. (M. U. 13)	Dir. de M. U. (M. U. 14)	Dir. de M. U. (M. U. 15)	Dir. de M. U. (M. U. 16)	Dir. de M. U. (M. U. 17)	Dir. de M. U. (M. U. 18)	
Socioeconómica																			
Subtotal																			
Divisão de Serviços Urbanísticos																			
Subtotal																			
Serviços Urbanísticos do Território																			
Subtotal																			
Departamento Técnico																			
Subtotal																			

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

Divisão de Serviços Urbanísticos







INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019					
Classificação Orgânica 0102		CÂMARA MUNICIPAL			
Classificação Económica 01010404		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO			
Classificação Funcional					
N.º Rubrica do Plano					
		Ano Corrente	2020	2021	2022 ... Seguintes
1	Orçamento Inicial	930.000,00			
2	Reforços / Anulações	-506.875,74			
3	Congel. / Descongela: ( não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	423.124,26			
5	Encargos Assumidos (a)	400.796,98			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	22.327,28			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	16.322,97			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	6.004,31			

Data: 2019/06/13 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5114

Proposta de Cabimento n.º 2019/1093  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE 4 TÉCNICOS SUPERIORES E 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE CTTI

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

HELENA

CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	817.000,00				
2	Reforços / Anulações	-70.966,50				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	746.033,50				
5	Encargos Assumidos (a)	737.147,13				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	8.886,37				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.486,80				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	7.399,57				

Data: 2019/06/13 Número de lançamento no diário do orçamento: 5114

Proposta de Cabimento n.º 2019/1093  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE 4 TÉCNICOS SUPERIORES E 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE CTTI

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Handwritten signature*

CONTABILIDADE

*Handwritten signature*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica 0102		CÂMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica 010114		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	1.239.000,00				
2	Reforços / Anulações	-90.817,60				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	1.148.182,40				
5	Encargos Assumidos (a)	1.121.930,87				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	26.251,53				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.360,25				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	24.891,28				

Data: 2019/06/13 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5114

Proposta de Cabimento n.º 2019/1093  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE 4 TÉCNICOS SUPERIORES E 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE CTTI

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Almeida*

CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL				
Classificação Funcional						
N.º Rubrica do Plano						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	832.000,00				
2	Reforços / Anulações	-183.000,00				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	649.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)	629.842,51				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	19.157,49				
7	Despesa Emergente, que fica cativeira (b)	4.199,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	14.958,49				

Data: 2019/06/13 - Número de lançamento no diário do orçamento: 5114

Proposta de Cabimento n.º 2019/1093  
PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE 4 TÉCNICOS SUPERIORES E 1 ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE CTTI

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*MACIAS*

CONTABILIDADE

Doc. 7

## Serviços de Recursos Humanos

**De:** Serviços de Recursos Humanos  
**Enviado:** 12 de junho de 2019 17:32  
**Para:** 'recrutamento@ina.pt'; 'ina@ina.pt'  
**Cc:** Serviços Recursos Humanos - Carina Silva  
**Assunto:** Reservas de Recrutamento

Destinatário	Entrega	Lida
'recrutamento@ina.pt'		
'ina@ina.pt'	Entregue: 12/06/2019 17:32	Lida: 12/06/2019 18:56
Serviços Recursos Humanos - Carina Silva		

Exmos(as) Senhores(as)

Foram identificados necessidades de recrutamento no Município de Felgueiras que não poderão ser satisfeitas por recurso à reserva constituída no próprio órgão ou serviço, uma vez que não se encontram constituídas reservas de recrutamento.

As necessidades de recrutamento são as seguintes:

- REF.ª A - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (GEOGRAFIA) – SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO;
- REF.ª B - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) – SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL;
- REF.ª C - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL GERONTOLÓGICO) – SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL;
- REF.ª D - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA) – SERVIÇOS DE SAÚDE;
- REF.ª E - UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA – SERVIÇOS DE ENERGIA;

Assim, efetuamos consulta a V. Exas, para confirmação da existência ou não de candidatos, em reserva, que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar.

Com os melhores cumprimentos,

Serviço de Recursos Humanos



A Chefe dos Serviços  
Dr.ª Carina Silva



Praça da República - Margalide  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt  
[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### Lista de inputs

▼ Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os Inputs relacionados

Procurar Limpar

Ano 2019

Entidade  Selecionar

Período

Data Registo/Data Limite (até) 2019-07-13

Tipo de Entidades -

Tipo Input Pessoal ao serviço

Estado Input -

Grupo de Entidades -

### Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico	Registos
Não existem registos para visualizar...							

### Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar	Registos
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	Saldo Inicial	<a href="#">Validado</a>	Formulário	2019-01-24 16:03:38	Recursos Humanos	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>	2
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	1º Trimestre	<a href="#">Validado</a>	Formulário	2019-04-10 17:17:29	Recursos Humanos	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>	2

### Lista de inputs

▼ Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os Inputs relacionados

Procurar

Ano 2019

Entidade

Período -

Data Registo/Data Limite (até) 2019-07-13

Tipo Input Recursos humanos (trimestral)

Estado Input -

Tipo de Entidades -

Grupo de Entidades -

### Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico	Registos
Não existem registos para visualizar...							

### Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar	Registo
2847 - FELGUEIRAS	Recursos humanos (trimestral)	1º Trimestre	<a href="#">Validado</a>	Formulário	2019-04-10 17:38:16	Recursos Humanos	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>	1 registo

### Lista de inputs

▼ Texto Livre Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Ano 
 Entidade 
 Período

Data Registo/Data Limite (até) 
 Tipo de Input 
 Estado Input

Tipo de Entidades 
 Grupo de Entidades

### Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico	Registos
Não existem registos para visualizar...							

### Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar	1 registo
2647 - FELGUEIRAS	Despesas com pessoal	1º Trimestre	<a href="#">Validado</a>	Formulário	2019-08-07 11:49:52	Utilizador de FELGUEIRAS	<a href="#">Via ficheiro</a> <a href="#">Via formulário</a>	